

Edital de Convocação para o Processo Eleitoral da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, situada na Avenida Pedro Taques, 294, sala 1402, Zona Armazém – Maringá – PR, CEP 87030-008, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da Entidade, Emílio José Montero Arruda Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, alínea “a” do Estatuto Social, e conforme consta no Art. 2º do Regulamento Eleitoral, convoca por este edital os associados para escrutínio de composição do Comitê Executivo, Comitê Teste ANPAD e Conselho Fiscal, com mandatos no período de **01/07/2024 a 30/06/2027** e do Comitê de Ética com mandato no período de **01/07/2025 a 30/06/2028**, cujo período de votação ocorrerá entre os dias **20 e 24 de junho de 2024**.

- Os Comitês e Conselho Fiscal serão constituídos por docentes pertencentes a programas filiados distintos, seguindo as seguintes regras de composição:
 - Comitê Executivo: **4 (quatro) membros titulares**, dentre docentes vinculados a programas de pós-graduação associados efetivos da ANPAD.
 - Comitê Teste ANPAD: **3 (três) membros titulares**, dentre docentes vinculados a programas de pós-graduação associados efetivos da ANPAD e usuários do Teste ANPAD.
 - Comitê de Ética: **3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente**, dentre docentes vinculados a programas de pós-graduação associados efetivos da ANPAD.
 - Conselho Fiscal: **3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes**, dentre docentes vinculados a programas de pós-graduação associados efetivos da ANPAD.
- Os Comitês e Conselho Fiscal têm as seguintes atribuições:
 - Comitê Executivo: órgão delegado da Assembleia Geral, com a função de assessorar a Diretoria Executiva nos períodos entre suas reuniões.
 - Comitê Teste ANPAD: assessorar a Diretoria Executiva na elaboração e coordenação do Teste ANPAD.
 - Comitê de Ética: acompanhar as ações da associação para que estejam conformes aos princípios, práticas e competências previstos no Código de Ética aprovado pela Assembleia Geral.
 - Conselho Fiscal: fiscalizar continuamente a administração financeira da associação.
- Estão aptos a votar todos os Programas Membros Efetivos detentores de tal direito, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à ANPAD.
- As candidaturas serão individuais. Na inscrição, os candidatos deverão apresentar cartas dos programas apoiando exclusivamente um único docente, seja para um dos Comitês ou Conselho Fiscal.
- Os requerimentos para inscrições estão disponíveis no website da ANPAD e serão recebidos por meio do endereço eletrônico secretaria@anpad.org.br, de 22 de março a 20 de maio de 2024.
- O candidato deve apresentar o requerimento devidamente preenchido e assinado, e poderá solicitar o comprovante de recebimento de inscrição.
- A assinatura do requerimento de inscrição implica a aceitação e concordância em relação a todos os termos e regras estabelecidos neste Edital e no Regulamento Eleitoral.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

8. Todos os representantes de Programas Membros Efetivos aptos a votar receberão orientações e dados para acesso ao sistema de votação no dia 20 de junho de 2024.
9. A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição destinada à eleição terá início no dia 20 de junho de 2024 com a abertura do sistema de votação e se encerrará no dia 25 de junho de 2024 com a divulgação da ata de proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral.
10. A eleição acontecerá por meio de sistema de voto eletrônico à distância, cujo acesso será disponibilizado pelo e-mail cadastrado junto à ANPAD.
11. No dia 20 de junho de 2024, a partir das 9 horas (horário de Brasília), a Comissão Eleitoral liberará o sistema de votação para recepção dos votos, cujo encerramento se dará no dia 24 de junho de 2024 às 17 horas (horário de Brasília).
12. No dia 24 de junho de 2024, após o encerramento da recepção de votos, a Comissão Eleitoral se reunirá para auditar os relatórios gerados pelo sistema de votação eletrônica, lavrando uma ata que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e divulgada no site da ANPAD no dia 25 de junho de 2024.
13. Serão eleitos em cada Comitê/Conselho, considerando as vagas disponíveis, os candidatos com maior número de votos recebidos e, no caso de empate, fica eleito o candidato de maior idade.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

14. A Comissão Eleitoral será composta por 3 representantes de membros efetivos da associação, nomeados pelo Presidente da ANPAD até 30 dias antes do escrutínio.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

15.

Publicação do edital de convocação eleitoral	21 de março de 2024
Inscrição de Candidaturas	de 22 de março a 20 de maio de 2024
Nomeação da comissão eleitoral	21 de maio de 2024
Homologação das Candidaturas	até 24 de maio 2024
Disponibilização de acesso ao Sistema de votação	20 de junho de 2024
Período de recepção de votos	de 20 a 24 de junho de 2024
Apuração das eleições pela Comissão Eleitoral	de 24 a 25 de junho de 2024
Divulgação da ata de proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	25 de junho de 2024

Este Edital foi publicado no website da ANPAD (www.anpad.org.br) e está afixado em sua sede, à Avenida Pedro Taques, 294, sala 1402, Zona Armazém, Maringá/PR – CEP 87030-008, tendo sido enviado, mediante correspondência eletrônica, para todos os membros efetivos da associação.

Maringá, 21 de março de 2024.



Emílio José Montero Arruda Filho
Diretor-Presidente
Triênio 2024-2026